



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

### **MINUTA DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO E DE QUANTIDADE E VALOR**

CONTRATO PRIMITIVO N.º 066/2014

Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra de Construção, de um lado a empresa **Moreno e Cia. Construção Civil Ltda. ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.143.909/0001-40, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, fundos, Jardim Primavera, CEP: 19.470-000, Telefone n.º (0\*\*18) 3281-7207, representada neste ato pela Senhora **Nicea Maria Manfrin Pereira Moreno**, brasileira, maior, casada, sócia-administradora da empresa supracitada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 11.209.441 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.889.148-19, residente e domiciliada à Alameda dos Marfins, n.º 7-26, Jardim Primavera, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira)**

##### **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela celebração do presente termo aditivo, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de **R\$ 3.368,36 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)**, sendo que os pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Quarta)**

##### **Da Vigência e do Prazo de Execução dos Serviços**

O presente 2.º Termo Aditivo de instrumento contratual terá seu início em 17 de agosto de 2.015, e seu término em 11 de novembro de 2.015, podendo ser prorrogado, se necessário for desde que obedecido o disposto na Lei Federal 8.666/93.

---

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**Parágrafo Único:** O prazo de execução/conclusão da obra passa a ser até **17/11/2015**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.00.64.1.051.000 – Investimento do FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (291)

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (1240)

Fonte de Recurso: (01 – Estado)

12.365.00.63.1.051.000 – Investimento do FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7796)

4.4.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações (7797)

Fonte de Recurso: (05 – Transf. e Convênios Federais-VINC)

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.

**MINUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

**MINUTA**

MORENO E CIA. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

NICEA MARIA MANFRIN PEREIRA MORENO

REPRESENTANTE LEGAL

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ANA PAULA DA MOTA  
RG: 28.540.397-7 – SSP/SP  
CPF: 273.338.568-28

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1- SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*